

## Atos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 65, DE 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e considerando: (a) o envio à Assembleia Legislativa, pelo Senhor Governador do Estado, nos termos do artigo 174, § 9º, item 3, da Constituição Paulista, de projeto de lei que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021; e (b) o disposto no artigo 246, § 2º, do Regimento Interno, e no artigo 12, parágrafo único, do Ato nº 52, de 2020, desta Presidência, DECIDE:

Artigo 1º - Este Ato disciplina a forma como se processará, na fase de Pauta, a apresentação de emendas ao Projeto de lei nº 627, de 2020, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2021.

Parágrafo único - Não se aplicam à apresentação de emendas ao projeto mencionado no "caput" as disposições dos artigos 13, 14 e 15 do Ato do Presidente nº 52, de 30 de julho de 2020.

Artigo 2º - O Projeto de lei nº 627, de 2020, permanecerá em Pauta, para conhecimento das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados e recebimento de emendas, pelo prazo de 15 (quinze) sessões, iniciando-se em 13 de outubro de 2020.

Parágrafo único - A apresentação de emendas somente será admitida no período compreendido entre as 9h00 (nove horas) da data prevista no "caput" e as 19h00 (dezenove horas) do último dia do prazo.

Artigo 3º - A apresentação de emendas dar-se-á, exclusivamente, em meio eletrônico, através do Sistema Integrado do Ciclo Orçamentário - Módulo LOA (SCO-LOA), acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/orcamento/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

Parágrafo único - O ato de geração do recibo de entrega de emendas no SCO-LOA equivalerá, para todos os fins regimentais, à respectiva subscrição e protocolização.

Artigo 4º - Somente poderão ter acesso ao SCO-LOA, para elaboração de emendas e geração de recibos:

I - as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados cadastrados;

II - servidores designados para esse fim pelas Senhoras Deputadas e pelos Senhores Deputados;

III - servidores designados nos termos do § 4º do artigo 5º.

§ 1º - A designação a que se refere o inciso II será feita diretamente pelo Parlamentar, ou por servidor por ele expressamente autorizado a tanto.

§ 2º - Os atos e operações realizados no ambiente do SCO-LOA por servidores designados nos termos do inciso II e do § 1º presumir-se-ão de pleno conhecimento do responsável pela designação, e serão tidos, para todos os efeitos, como praticados pelo Parlamentar.

Artigo 5º - O cadastro referido no inciso I do artigo 4º, bem como a designação de que tratam seus incisos II e III, dar-se-ão por meio do Sistema SSAS - Solicitação de Acesso a Sistemas, acessível:

I - pela intranet (<https://intra.al.sp.gov.br/sistemas/solicitacao-de-acesso/>);

II - pela extranet (<https://www.al.sp.gov.br/institucional/assembleia/extranet/>).

§ 1º - Permanecem válidas as autorizações de acesso ao SCO decorrentes de designações feitas previamente à publicação deste Ato, abrangendo as realizadas em anos anteriores, e somente serão canceladas se assim expressamente requerer o Parlamentar interessado, por meio do sistema mencionado no "caput".

§ 2º - A existência de autorizações válidas, conforme disposto no § 1º, não impedirá novas designações pelo Parlamentar interessado.

§ 3º - Sem prejuízo da designação de servidores para elaborar e enviar as emendas de sua autoria, fica assegurada:

1. aos Parlamentares que exercem a função de Líder partidário, a possibilidade de designar servidores lotados nos respectivos Gabinetes de Liderança, para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas de autoria coletiva de membros da correspondente bancada;

2. aos Parlamentares que exercem a função de Presidente de Comissão, a possibilidade de designar servidor lotado em seu Gabinete, para a finalidade específica de elaborar e enviar emendas da respectiva Comissão.

§ 4º - Para a elaboração e envio de emendas de autoria de Comissões, poderá o Secretário Geral Parlamentar designar servidores lotados na Secretaria Geral Parlamentar, bem como no Departamento de Comissões e Divisões a ele vinculadas.

Artigo 6º - Na apresentação de emendas de autoria coletiva, observar-se-á o seguinte:

I - serão praticados exclusivamente no ambiente do SCO-LOA, usando-se as funcionalidades nele oferecidas, todos os atos relativos:

a) à inserção, pelo Parlamentar proponente da emenda, dos nomes das Senhoras Deputadas e dos Senhores Deputados que pretenda incluir como coautores;

b) à aceitação ou recusa da condição de coautor, por Parlamentar incluído como tal;

II - qualquer edição ou alteração que o Parlamentar proponente da emenda fizer nesta resultará na necessidade de nova anuência, quanto à coautoria, pelos Parlamentares que já a tivessem manifestado anteriormente à modificação;

III - a existência de pendências de aceitação de coautoria não impedirá que o Parlamentar proponente da emenda proceda à protocolização desta, por meio da geração do correspondente recibo de entrega;

IV - somente serão considerados coautores da emenda, na respectiva publicação e para todos os fins regimentais, as Senhoras Deputadas e Senhores Deputados que tiverem manifestado sua anuência previamente à geração do recibo de entrega.

Parágrafo único - Não será considerado como coautor Parlamentar que não cumprir ou em relação a quem não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

Artigo 7º - Na apresentação de emendas de autoria de Comissão, observar-se-á, além do disposto nos artigos 2º a 5º, o seguinte:

I - caberá ao Presidente ou à Secretaria da Comissão encaminhar, a partir de e-mail institucional, ao endereço <protocolo@legislativo.al.sp.gov.br>, mensagem contendo manifestação de aquiescência, quanto à apresentação da emenda, de membros efetivos da Comissão que perfaçam a correspondente maioria, ou a ata da reunião em que a apresentação da emenda tiver sido deliberada;

II - a mensagem referida no inciso I deverá:

a) informar o número do recibo de entrega das emendas gerado no SCO-LOA;

b) conter, quando for o caso, as manifestações de aquiescência de forma expressa, e com clara identificação dos respectivos emissores;

c) ser enviada até o dia útil subsequente, a contar da geração do recibo de entrega das emendas, exceto em relação às apresentadas no último dia do prazo estabelecido no artigo 2º, caso em que o envio da mensagem deverá ocorrer até o término daquele prazo.

Parágrafo único - Será considerada como não protocolizada emenda de Comissão em relação à qual não for atendida qualquer das exigências previstas neste artigo.

Artigo 8º - Após a geração do recibo de entrega no SCO-LOA, não será possível qualquer tipo de alteração ou retificação no teor das emendas protocolizadas.

Artigo 9º - As emendas apresentadas nos termos deste Ato poderão ser objeto de requerimento de retirada, enviado a partir do e-mail institucional do requerente, para o endereço <protocolo@legislativo.al.sp.gov.br>.

§ 1º - Quando se tratar de emenda de autoria coletiva, o requerimento deverá ser acompanhado da manifestação de anuência de todos os coautores.

§ 2º - Quando se tratar de emenda de autoria de Comissão, o requerimento deverá ser formulado por respectivo Presidente (artigo 176, § 2º, do Regimento Interno), acompanhado da manifestação de anuência da maioria dos membros do Colegiado.

Artigo 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, em 9 de outubro de 2020.

a) CAUÊ MACRIS - Presidente

## Ordem do Dia

### 13 DE OUTUBRO DE 2020 73ª SESSÃO ORDINÁRIA

#### PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA

1 - Votação adiada - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 18 de setembro de 2008, que "dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, institui a Participação nos Resultados - PR, e dá providências correlatas". Com 3 emendas. Com requerimento de método de votação aprovado. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2 - Votação - Projeto de lei nº 529, de 2020, de autoria do Sr. Governador. Estabelece medidas voltadas ao ajuste fiscal e ao equilíbrio das contas públicas e dá providências correlatas. Com 623 emendas. Retirada a emenda nº 41. Parecer nº 388, de 2020, de Relator Especial pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável com substitutivo e contrário às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 21, de 2004, (Autógrafo nº 26629), vetado totalmente, de autoria da deputada Analice Fernandes. Autoriza a execução de atividades de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais e Administrador Hospitalar sob a forma de plantão. Parecer nº 128, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Institui e disciplina o Sistema de Pontuação Acrescida para Afrodescendentes para fins de realização de concurso público visando ao provimento dos cargos de Defensor Público do Estado. Com 07 emendas. Parecer nº 504, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e às emendas. Parecer nº 505, de 2006, de relator especial pela Comissão de Administração Pública, favorável ao projeto, às emendas de nºs 1 e 3 e contrário às demais. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 12, de 2011, (Autógrafo nº 30512), vetado totalmente, de autoria do deputado João Paulo Rillo. Cria a Região Metropolitana de São José do Rio Preto, com sede naquele Município. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 36, de 2011, (Autógrafo nº 32418), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 846, de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2013, (Autógrafo nº 32333), vetado parcialmente, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Garante aos professores readaptados o direito à aposentadoria especial de magistério. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 49, de 2014, (Autógrafo nº 31204), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Justiça. Altera a denominação dos Foros Distritais do Interior e a entrada de Unidades Judiciárias do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 44, de 2015, (Autógrafo nº 32785), vetado totalmente, de autoria do deputado Mauro Bragato. Dispõe sobre a criação da Aglomeração Urbana da Região de Presidente Prudente - AU-Presidente Prudente, com sede no Município de Presidente Prudente. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 58, de 2015, (Autógrafo nº 31966), vetado parcialmente, de autoria da Defensoria Pública do Estado. Altera as Leis Complementares nºs 988 e 1050, visando a reposição inflacionária dos vencimentos dos Defensores Públicos e Servidores da Defensoria Pública do Estado. Parecer nº 1397, de 2017, da Comissão de Justiça e Redação, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 59, de 2015, (Autógrafo nº 31450), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui na Secretaria da Fazenda do Estado a Corregedoria da Fiscalização Tributária - CORFISP. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 1, de 2016, de autoria do Sr. Governador. Cria e extingue cargos e funções-atividades no Quadro da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN. Com emenda. Parecer nº 626, de 2016, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto e contrário à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 28, de 2016, (Autógrafo nº 32832), vetado totalmente, de autoria da deputada Márcia Lia. Estabelece Normas Gerais para a realização de Concurso Público pela Administração Direta e Indireta no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 4, de 2017, (Autógrafo nº 31982), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos do Decreto-lei nº 260, de 1970, que dispõe sobre a inatividade dos componentes da Polícia Militar do Estado. Parecer nº 1398, de 2017, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 31, de 2017, de autoria do Sr. Governador. Altera as Leis Complementares nº 724, de 1993, que dispõe sobre os vencimentos dos integrantes da carreira de Procurador do Estado e dá providências correlatas, e nº 1.270, de 2015 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Com 5 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 33, de 2017, (Autógrafo nº 32141), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.093, de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de que trata o inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 34, de 2018, (Autógrafo nº 32472), vetado totalmen-

te, de autoria do Sr. Governador. Integra a classe de Cirurgião Dentista na Lei Complementar nº 1.193, de 2013 e dá providências correlatas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 56, de 2018, (Autógrafo nº 32405), vetado parcialmente, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Dispõe sobre a extinção do Centro de Convivência Infantil do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, extingue e cria cargos e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19 - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 5, de 2019, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei Complementar nº 1.059, de 18 de setembro de 2008, que "dispõe sobre o regime de trabalho e remuneração dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, institui a Participação nos Resultados - PR, e dá providências correlatas". Com 3 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 40, de 2019, (Autógrafo nº 32667), vetado totalmente, de autoria do deputado Sargento Neri. Insere dispositivos na Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médica-hospitalar e odontológica e dá providências correlatas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 80, de 2019, (Autógrafo nº 32860), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do artigo 126 da Constituição do Estado de São Paulo, e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 84, de 2019, (Autógrafo nº 32844), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Altera dispositivos da Lei nº 452, de 2 de outubro de 1974, que institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médico-hospitalar e odontológico, e dá outras providências. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0230, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Institui prêmio como recompensa por informações que resultem na localização de pessoas procuradas pela Polícia. Com 5 emendas. Parecer nº 1061, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto, com substitutivo e contrário às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0312, de 2000, (Autógrafo nº 25050), vetado parcialmente, de autoria do deputado Campos Machado. Assegura ao consumidor o direito de obter informações sobre a natureza, procedência e qualidade dos produtos combustíveis comercializados nos postos revendedores. Parecer nº 1477, de 2001, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 0392, de 2001, (Autógrafo nº 25111), vetado parcialmente, de autoria do deputado Campos Machado. Disciplina o registro e a fiscalização dos estabelecimentos denominados "Flats" e "Apart-Hotéis". Parecer nº 39, de 2002, de relator especial pela Comissão de Justiça favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 551, de 2003, (Autógrafo nº 27305), vetado totalmente, de autoria do deputado Afonso Lobato. Obriga a instalação de hidrômetros individuais para cada unidade domiciliar ou de consumo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

27 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1126, de 2003, (Autógrafo nº 30056), vetado totalmente, de autoria do deputado Hamilton Pereira. Institui as "Classes Hospitalares" nos hospitais participantes do Sistema Único de Saúde - SUS/SP. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

28 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 17, de 2004, (Autógrafo nº 27306), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Amary. Institui o Projeto "Deus na Escola" na rede pública estadual de ensino fundamental. Parecer nº 3042, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

29 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 18, de 2004, (Autógrafo nº 27706), vetado totalmente, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Obriga a entrega, ou o envio, de formulário de interposição do recurso cabível, em anexo à Notificação da Autuação ou à Notificação da Penalidade por cometimento de infração de trânsito. Parecer nº 3039, de 2008, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

30 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 61, de 2004, (Autógrafo nº 32318), vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Obriga as empresas montadoras de motocicletas a instalarem hastes metálicas protetoras contra linhas de pipas, nos guidões dos veículos de sua produção. Com emenda. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

31 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 157, de 2004, (Autógrafo nº 29849), vetado totalmente, de autoria do deputado Edmir Chedid. Institui o Serviço Rodoviário Intermunicipal Metropolitano de Transporte Individual de Passageiros. Parecer nº 1242, de 2012, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

32 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 179, de 2004, (Autógrafo nº 32177), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Institui normas para as relações entre instituições estaduais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

33 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 548, de 2004, (Autógrafo nº 28802), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Regula o serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros sob regime de fretamento. Pareceres nºs 610 e 611, de 2010, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Transportes, favoráveis ao projeto. (Artigo 28, § 6º, da Constituição do Estado).

34 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 311, de 2005, (Autógrafo nº 27053), vetado totalmente, de autoria do deputado Carlos Neder. Obriga os servidores ocupantes de cargos em comissão ou de livre provimento, que específica, a fazerem declaração pública e circunstanciada de seus bens, por ocasião de suas nomeações e exonerações. Parecer nº 116, de 2007, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

35 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 434, de 2005, de autoria do Sr. Governador. Autoriza a constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), a fim de assumir débitos tributários e não-tributários, mediante o recebimento simultâneo de créditos representados por precatórios. Com 8 emendas. Parecer nº 2205, de 2005, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto com substitutivo e contrário às emendas. Parecer nº 2206, de 2005, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto, com emenda, contrário às emendas e ao substitutivo. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

36 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 540, de 2005, (Autógrafo nº 32299), vetado totalmente, de autoria do deputado Carlos Neder. Cria "Conselhos Gestores dos Parques Estaduais". (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

37 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 803, de 2005, (Autógrafo nº 30027), vetado totalmente, de autoria do deputado Roberto Engler. Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 11.258, de 2002, que dispõe sobre a utilização dos veículos utilizados no Serviço Rodoviário Intermunicipal de Transporte Coletivo de Estudantes. Parecer nº 258, de 2013, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

38 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 53, de 2006, (Autógrafo nº 27058), vetado totalmente, de autoria do deputado Edmir Chedid. Proíbe a instalação de estabelecimento educacional, destinado à internação de adolescentes por prática de ato infracional, nas estâncias hidrominerais, climáticas e turísticas do Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

39 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 172, de 2006, (Autógrafo nº 31195), vetado totalmente, de autoria do deputado Jorge Caruso. Dá a denominação de "Estação Sebastião Zillig", à Estação Grajaú da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, na Capital. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

40 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 177, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Altera a Lei nº 6374, de 1989, que institui o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. Com 2 emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

41 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 273, de 2006, (Autógrafo nº 31803), vetado parcialmente, de autoria do deputado Carlos Neder. Institui a "Semana Estadual de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento". (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

42 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 663, de 2006, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a redução de débito decorrente de penalidade pecuniária por descumprimento de obrigações acessórias referentes ao ICM e ao ICMS. Com emenda. Parecer nº 1608, de 2006, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto e à emenda. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

43 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 751, de 2006, (Autógrafo nº 31313), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Institui a "Semana Estadual de Incentivo à Saúde Mamária". (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

44 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 6, de 2007, (Autógrafo nº 32206), vetado parcialmente, de autoria do deputado Carlos Neder. Institui a "Semana Estadual de Educação, Conscientização e Orientação sobre a Fissura Lábio-Palatina". (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

45 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 441, de 2007, (Autógrafo nº 30835), vetado totalmente, de autoria do deputado Marcos Martins. Assegura atendimento por psicólogos e assistentes sociais aos alunos das escolas públicas de educação básica. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

46 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 442, de 2007, (Autógrafo nº 30057), vetado totalmente, de autoria da deputada Ana do Carmo. Autoriza o Poder Executivo a implantar nos quadros funcionais das escolas estaduais um profissional na área de psicologia e um na área de assistência social. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

47 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 578, de 2007, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre a regularização de posse em áreas de terras devolutas ou presumivelmente devolutas, acima de 500 hectares, situadas na 10ª Região Administrativa do Estado. Com 12 emendas e 2 substitutivos. Pareceres nºs 1661 e 1662, de 2007, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Agricultura, favoráveis ao projeto e contrários aos substitutivos e às emendas. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

48 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 770, de 2007, (Autógrafo nº 27759), vetado totalmente, de autoria do deputado Enio Tatto. Obriga os Restaurantes Bom-Prato, conveniados com o Governo do Estado, o fornecimento de alimentação diferenciada para as pessoas portadoras de diabetes. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

49 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 921, de 2007, (Autógrafo nº 32182), vetado totalmente, de autoria do deputado Vitor Sapiezna. Obriga os estabelecimentos de saúde da rede pública estadual a fornecer, gratuitamente, bloqueador solar às pessoas carentes, vítimas de queimaduras e portadoras de lúpus eritematoso, de câncer de pele, de vitiligo e de albinismo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

50 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 436, de 2008, (Autógrafo nº 30257), vetado totalmente, de autoria da deputada Rita Passos. Obriga as empresas produtoras, distribuidoras e envasadoras de garrafas PET (fabricadas com tereftalato de polietileno) ou plásticas em geral, estabelecidas no Estado, a desenvolver programas de reciclagem, reutilização ou reaproveitamento desses produtos. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

51 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 506, de 2008, (Autógrafo nº 30434), vetado totalmente, de autoria do deputado Afonso Lobato. Estabelece critérios de participação dos municípios que abriguem florestas plantadas em seus territórios no produto da arrecadação do ICMS gerado pela cadeia produtiva dessas florestas. (Artigo 28, § 6º, da Constituição do Estado).

52 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 587, de 2008, (Autógrafo nº 28314), vetado totalmente, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dispõe sobre compensação financeira entre os Regimes Próprios de Previdência Social do Estado e Municípios nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria. Pareceres nºs 1137 e 1138, de 2009, respectivamente, de relatores especiais pelas Comissões de Justiça e de Administração Pública, favoráveis ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

53 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 614, de 2008, (Autógrafo nº 28518), vetado totalmente, de autoria do deputado Roberto Engler. Institui o "Programa Doadores do Amanhã". (Artigo 28, § 6º, da Constituição do Estado).

54 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 830, de 2008, (Autógrafo nº 29598), vetado totalmente, de autoria do deputado Chico Sardelli. Torna obrigatória a instalação de cercas de proteção centrais e laterais em toda a extensão das rodovias estaduais duplicadas. Parecer nº 49, de 2012, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

55 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 9, de 2009, (Autógrafo nº 30408), vetado totalmente, de autoria do deputado Carlos Neder. Torna obrigatória a utilização do símbolo oficial do Sistema Único de Saúde - SUS nas unidades da rede estadual de saúde. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

56 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 36, de 2009, (Autógrafo nº 31802), vetado parcialmente, de autoria do deputado Ed Thomas. Institui a "Semana Estadual de Mobilização Estadual para Doação de Medula Óssea". (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

57 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº